

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPAL - ISSM

CNPJ - 05.277.656/0001-70

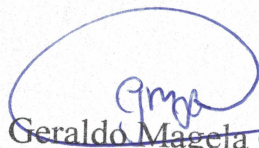
PORTARIA Nº 002 /2023

O Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social Municipal – ISSM de Onça de Pitangui, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, I, IV e VII da Lei Municipal nº 738 de 12 de dezembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO ASSIS**, inscrito no CPF sob o nº 087.761.056-87, viúvo da ex- segurada, Sra. Rosa Maria dos Santos Assis, inscrita no CPF sob o nº 929.764.506-25, aposentada no cargo efetivo de Telefonista, falecida em 12 de fevereiro de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 738 de 12 de dezembro de 2013 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 20 de abril de 2023.



Geraldo Magela Galvão de Oliveira
Diretor Executivo do ISSM – Onça de Pitangui

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO QUE Portaria 002/2023
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL NO
PERÍODO DE 20/04/23 A 04/05/23

ISSM 20/04/23
